

GABINETE DO PREFEITO



BIRIGUI

OFÍCIO N.

Assunto:

*P.
Pls. 95
L. 231*

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

LEI Nº 15, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.948.

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE CR. \$
5.500,00.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.500,00 (cinco mil
e quinhentos cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro
de 1.948, destinado a ocorrer ao pagamento da diferença
de vencimentos do funcionário municipal colocado à dis-
posição da Câmara Municipal local.

ARTIGO 2º -- Fica parcialmente anulada, na
importância de Cr. \$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cru-
zeiros) a verba 121/8-07-0 -- Serviços Técnicos e Espe-
cializados -- II - Vencimentos do Engenheiro, do orçamen-
to vigente.

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito se-
rá coberto com os recursos provenientes da anulação de
que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Birigui, aos dez de Setembro de mil novece-
tos e quarenta e oito.

Jose Xavier Soares
(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na
mesma data.

Alfredo Galbetti
(ALFREDO GALBETTI)
Secretário da Prefeitura.